

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****DESPACHO 30/2023**

Processo nº 23086.013423/2022-14

Interessado: Reitoria, Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Pró-Reitoria de Administração, Conselho Universitário

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o Parecer 5 (1086794):

Onde se lê:

1. RECOMENDAMOS que não seja aprovado gasto de custeio ou investimento com a Fazenda do Moura em 2022 até que o Direito Real de Uso seja aprovado pelo CONSU e devidamente formalizado (Processo SEI 23086.003345/2021-51; documento 0344540);

Leia se:

1. RECOMENDAMOS que não seja aprovado gasto de custeio ou investimento com a Fazenda do Moura em 2023 até que o Direito Real de Uso seja aprovado pelo CONSU e devidamente formalizado (Processo SEI 23086.003345/2021-51; documento 0344540);

CYNTHIA FERNANDES FERREIRA SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Fernandes Ferreira Santos, Membro de Conselho**, em 26/05/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1086914** e o código CRC **5919DFDA**.